

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - GABCOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 10696/2020 - PJPI/CGJ/GABCOR

ACOLHO a Manifestação 15819 (1979298) apresentada pela Secretaria da Corregedoria e APROVO o Termo de Referência 94 (1972339), cujo objeto é a contratação de empresa de decoração com disponibilização de arranjos e flores para compor a mesa executiva dos palestrantes do MATOPIBA VIRTUAL, sob a responsabilidade da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, CGJ/PI, que ocorrerá no dia 27 de outubro do corrente ano, para serem realizados, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no referido Termo e no seu Anexo I, considerando a Informação 50913 (1978065), do Departamento de Finanças da CGJ, de disponibilidade orçamentária para atendimento do pleito em epígrafe.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos – SLC deste Tribunal de Justiça, para as providências.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 08/10/2020, às 10:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1982427 e o código CRC E5726003.

20.0.000078649-8 1982427v3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA CORREGEDORIA - SECCOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 15819/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR

Vistos, etc.

Trata-se de solicitação de autorização para a deflagração de um processo licitatório, formulado por esta Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça, afeto à **contratação de empresa de decoração com disponibilização de arranjos e flores para compor a mesa executiva dos palestrantes do MATOPIBA VIRTUAL**, sob a responsabilidade da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, CGJ/PI, que ocorrerá no dia 27 de outubro do corrente ano, para serem realizados, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas neste Termo de Referência e no seu Anexo I.

Compulsando os autos, verifica-se que constam: o Termo de Abertura 828 (1972336); o Termo de Referência Nº 94/2020 (1972339); 04 (quatro) Pesquisas de Preço (1976768; 1976770; 1976773 e 1976775), obtidas diretamente do mercado; 01 (uma) Tabela de Pesquisa de Preços Nº 61 (1976777) e 01 (uma) Informação da Disponibilidade Orçamentária (1978065), em atendimento à exigência legal.

É a síntese do necessário. Prossegue a manifestação.

Cabe, inicialmente, mencionar que a finalidade deste processo é a **contratação de empresa de decoração com disponibilização de arranjos e flores para compor a mesa executiva dos palestrantes do MATOPIBA VIRTUAL**, sob a responsabilidade da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, CGJ/PI, que ocorrerá no dia 27 de outubro do corrente ano.

Nessa sentido, é imperioso evidenciar que a Corregedoria Geral de Justiça, por meio da atual gestão, Biênio 2019/2020, tem envidado esforços no sentido de, mesmo em meio à pandemia de Covid-19, possibilitar a continuidade dos serviços jurisdicionais em respeito, tanto aos jurisdicionados, quanto em cumprimento de todos os princípios constitucionais que lastreiam a administração pública no trato da coisa pública.

Ademais, reitera-se que, após a adoção do Sistema <u>ComprasNet do Governo Federal</u>, que se baliza tanto pelo <u>Sistema de Catalogação de Material - CATMAT</u>, quanto pelo <u>Manual de Orientação de Pesquisas de Preço do STJ</u>, as pesquisas de preço seguiram todos os ritos e previsões normativas de regência, sejam legais, sejam infralegais.

Destaco, outrossim, que, consoante informações fornecidas nos autos, por intermédio do Anexo I do Termo de Referência Nº 94/2020 (1972339), bem como pelo contido na Tabela de Pesquisa de Preços Nº 61 (1976777), o valor médio estimado do objeto, para contratação em comento, é de **R\$** 3.790,27 (Três Mil e Setecentos e Noventa Reais e Vinte e Sete centavos). Além disso, salienta-se que este valor está abaixo dos 10% do valor máximo de uma CARTA CONVITE, indicativo que faculta à Administração, com base em critérios de conveniência e de oportunidade, efetivar uma contratação direta.

De mais a mais, **considerando as informações acima descritas**, é de bom alvitre ressaltar que a presente contratação encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a discricionariedade, por parte da Administração Púbica, de realizar contratações diretas com base em critérios objetivos e legais, a saber:

[...]

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

[...]

DITO ISTO, **manifesto-me** pela continuidade do processo e consequente **aprovação do Termo de Referência Nº 94/2020** (1972339) e dos demais anexos, a saber: 04 (quatro) Pesquisas de Preço (1976768; 1976770; 1976773 e 1976775), obtidas diretamente do mercado; Tabela de Pesquisa de Preços Nº 61 (1976777).

Por fim, considerando que o valor a ser contratado, consoante já explicitado, enquadrase nos termos do Art. 24 da lei 8666/1993 e, levando-se em conta a proximidade do evento supramencionado, de igual forma, manifesto-me favoravelmente à deflagração de uma contratação direta pelos motivos acima expostos, mediante o instituto da dispensa de licitação.

À superior consideração e deliberação do Corregedor Geral de Justiça.

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto**, **Secretário da Corregedoria**, em 07/10/2020, às 10:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1979298 e o código CRC DF4FEB6A.

20.0.00078649-8 1979298v5